



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 68, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ), tendo em vista a decisão tomada em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2013, em conformidade com o inciso III, do artigo 41, do Regimento Geral da UFRRJ,

RESOLVE:

Modificar o artigo 52 do Regimento Geral da UFRRJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52 – O CEPEA tem reuniões ordinárias mensais e extraordinárias por convocação de seu presidente ou por decisão de dois terços de seus membros.

§1º - Na primeira reunião anual, o CEPEA elege seu presidente e seu vice-presidente entre os membros Diretores de Institutos, com mandato de um ano, permitidas até três reconduções.

§2º - É vedado aos Diretores de Institutos o exercício simultâneo da presidência de mais de um CEPEA.”

ANA MARIA DANTAS SOARES
Presidente